

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL  
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 1482/2025  
PROCESSO N.º 1260.01.0239072/2024-88

Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE n.º 4.969, publicada em 9 de março de 2024, republicada em 5 de abril de 2024, do artigo 94 da Resolução CEE n.º 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, e considerando o Parecer CEE n.º 893, de 25 de julho de 2025, fica reconhecido o curso Técnico em Finanças, com as Qualificações Profissionais Técnicas em Auxiliar Financeiro e Auxiliar de Crédito e Cobrança, ministrado pelo Colégio Plano, de Ensino Fundamental e Ensino Médio, situado na R. Maurício Ribas, B. Jardim Graziela, em São Francisco, pelo prazo de 5 (cinco) anos, tendo em vista o disposto no Art. 98 da Resolução CEE n.º 496/2024, mantido pela entidade AME – Academia Mineira de Educação Ltda – ME.

SRE – Januária

**Cláudia Aparecida Lara Augusto**  
Subsecretária de Articulação Educacional

Publicada em 31/07/2025